



# Prefeitura Municipal de Nova Andradina

MATO GROSSO DO SUL

**LEI No. 013/94 de 04 de outubro de 1994.**

Dispõe sobre a nova denominação da Rua "C" do Conjunto Habitacional da Cohab I e II.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1o.** A atual Rua "C" do Conjunto Habitacional da Cohab I e II, passará a denominar-se "**Rua José de Paula**".

**Art. 2o.** A denominação mencionada no Artigo 1o. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao munícipe José de Paula.

**Art. 3o.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4o.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 04 de outubro de 1994.

  
**DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA**  
Prefeito Municipal

  
José Aparecido Brandão  
Secretário Municipal de Administração

Registrada na Secretaria de Administração,  
às fls. 110/V e 111 do Livro n.º 18